

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SEÇÃO DE GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO E APOIO EXTERNO - SEFOT

PROGRAMA DE ESTÁGIOS 2025

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 21/2025  
INSCRIÇÕES EFETUADAS ENTRE 16/9/2025 e 30/9/2025**

A Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo/SEFOT publica o resultado final do processo de seleção para o Programa de Estágios do TRE-MG, regido pelo Edital nº 21/2025, contendo as inscrições recebidas para o Ensino Médio, no período compreendido entre 16/9/2025 e 30/9/2025.

1. DIVULGAÇÃO INFRUTÍFERA - sem inscrições válidas durante o período do edital

UNIDADE	MUNICÍPIO	CURSO
135ª	ITAMARANDIBA	ENSINO MÉDIO
253ª	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	ENSINO MÉDIO
266ª	TAIOBEIRAS	ENSINO MÉDIO
273ª	TRÊS PONTAS	ENSINO MÉDIO
179ª	MONTE ALEGRE DE MINAS	ENSINO MÉDIO
280ª	UNAÍ	ENSINO MÉDIO

2. RESULTADO FINAL - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

CIDADE DE INTERESSE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA GLOBAL	PERÍODO	POSSUI DEFICIÊNCIA	RAÇA	CLASSIFICADO EM REGIME DE COTA RACIAL
CONTAGEM	2025130457	1	FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM (FUNEC)	MICAELLY TEIXEIRA DIAS	70,37	2	NÃO	PARDA	NÃO

CIDADE DE INTERESSE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA GLOBAL	PERÍODO	POSSUI DEFICIÊNCIA	RAÇA	CLASSIFICADO EM REGIME DE COTA RACIAL
MONTE SIÃO	2025129663	1	COLÉGIO VILA MONTE SIÃO	MATEUS DOS SANTOS BALBINO ALVES	70,37	2	NÃO	PARDA	NÃO

CIDADE DE INTERESSE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA GLOBAL	PERÍODO	POSSUI DEFICIÊNCIA	RAÇA	CLASSIFICADO EM REGIME DE COTA RACIAL
RIBEIRÃO DAS NEVES	2025130190	1	E.E. JOSÉ JOAQUIM LAGES	LUCAS ARRUDA NICODEMOS	71,25	2	SIM	BRANCA	NÃO
RIBEIRÃO DAS NEVES	2025130578	2	E.E. CIDADE DOS MENINOS	ANNA BEATRIZ SILVA SOARES	67,99	2	NÃO	PARDA	NÃO
RIBEIRÃO DAS NEVES	2025130453	3	E.E. SANTOS DUMONT	MARCELLA LABANCA MENEZES	65,96	2	NÃO	BRANCA	NÃO
RIBEIRÃO DAS NEVES	2025129970	4	E.E. CIDADE DOS MENINOS	SOPHIA ASHITATE FIGUEIREDO LAGE ESTANISLAU	62,6	2	NÃO	BRANCA	NÃO

CIDADE DE INTERESSE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA GLOBAL	PERÍODO	POSSUI DEFICIÊNCIA	RAÇA	CLASSIFICADO EM REGIME DE COTA RACIAL
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	2025130171	1	E.E. DR. ÁLVARO BRANDÃO	GEOVANA RESENDE ROCHA ANDRADE	92,15	2	NÃO	BRANCA	NÃO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	2025130452	2	INSTITUTO MARIA ANGÉLICA DE CASTRO (IMAC)	ARTHUR HENRIQUE CAMARGOS	72,00	2	NÃO	BRANCA	NÃO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	2025130559	3	E.E. DR. ÁLVARO BRANDÃO	ISABELLY MOREIRA CABRAL SOUZA	75,28	2	NÃO	BRANCA	NÃO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	2025130435	4	E.E. DR. ÁLVARO BRANDÃO	JOAO HELIO ANTONIO DOS SANTOS	64,04	2	NÃO	BRANCA	NÃO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	2025130183	5	E.E. DR. ÁLVARO BRANDÃO	LETÍCIA DE OLIVEIRA DIAS	62,59	2	NÃO	BRANCA	NÃO

### 3. DOS RECURSOS

3.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação deste edital;

3.2. Os recursos deverão ser encaminhados unicamente através do e-mail sefot@tre-mg.jus.br, em formato PDF, datados e assinados pelos candidatos, com o assunto: "Seleção pública para estagiários – Recurso". No corpo do e-mail deverão constar o nome completo e número da inscrição do candidato;

3.3. Para fins da contagem do prazo previsto no item 3.1, será considerada a data de envio do e-mail pelo candidato, que receberá resposta acusando o recebimento do recurso;

3.4. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos. Recursos inconsistentes, incoerentes ou intempestivos não serão conhecidos;

3.5. Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares da Secretaria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Apoio a Governança de Pessoas e titular do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas;

3.6. O resultado do recurso, se houver, será divulgado no site do TRE/MG. O recorrente será intimado da decisão por e-mail;

3.7. Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do TRE/MG, com a classificação atualizada;

3.8. Não será aceito recurso via fax, correio, protocolo na sede do TRE-MG ou nos Cartórios Eleitorais ou, ainda, fora do prazo;

3.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

3.10. Recursos cujo teor desrespeite o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

Em 3 de outubro de 2025.

Júlio César da Fonseca

Chefe da Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo